



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 824

Ofício nº 853/2025/GAPRE

Uruguaiana, 04 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 978/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 1763/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 978/2025 /PMU

Uruguaiana, 29/10/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto:

Referência: Ofício nº 1763/2025/DLEG – Solicitação da Vereadora Márcia

Assunto: Campanhas mensais permanentes de limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à CI supracitada, referente ao Ofício nº 1763/2025/DLEG, encaminhado que trata da solicitação da Vereadora Márcia quanto à realização de campanhas mensais e permanentes de limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com foco na prevenção em saúde pública e controle de vetores urbanos, informamos o que segue:

Esta Secretaria encaminhou o referido expediente também à Vigilância Sanitária Municipal, tendo em vista que tal órgão possui competência legal para adoção de medidas relacionadas à vegetação alta, proliferação de vetores e condições de higiene dos ambientes, conforme normativas da área de saúde pública.

No âmbito ambiental, esta Secretaria atua nas situações envolvendo descarte irregular de resíduos, acúmulo de entulhos e degradação ambiental decorrente do manejo inadequado de resíduos sólidos.

Considerando a complementaridade das atribuições, propomos a realização de ações conjuntas entre a SEMAS e a Vigilância Sanitária, com o objetivo de fortalecer a prevenção e o controle de vetores urbanos, promovendo campanhas educativas e fiscalizações integradas voltadas à manutenção da limpeza e salubridade dos imóveis.

Atenciosamente;


Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 977/2025 /PMU

Uruguaiana, 29/10/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Saúde- SMS
A/C Setor de Vigilância Sanitária

Assunto: Solicitação de ações conjuntas de limpeza e prevenção de vetores urbanos

Prezado(a)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1763/2025/DLEG, encaminhado por meio da CI nº 1749/2025/SEGOV, de autoria da Vereadora Márcia, que solicita a realização de campanhas mensais permanentes de limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com foco na prevenção em saúde pública e no controle de vetores urbanos, informamos que esta Secretaria considera pertinente a atuação integrada entre os órgãos competentes.

Dessa forma, propomos que a Vigilância Sanitária e a SEMAS desenvolvam ações conjuntas, abrangendo:

- campanhas educativas sobre manutenção de pátios limpos e manejo adequado de resíduos;
- fiscalizações coordenadas em áreas críticas do município;
- encaminhamento de notificações específicas conforme a natureza das irregularidades observadas.

Ressaltamos que a Vigilância Sanitária possui base legal para tratativas referentes à vegetação alta, acúmulo de resíduos, má higiene e proliferação de vetores, enquanto a SEMAS atua quanto ao descarte irregular de resíduos e aspectos ambientais correlatos.

Colocamo-nos à disposição para reunião de alinhamento e definição de cronograma conjunto.



Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1763 /2025/DLEG

Uruguaiana, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.468, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de campanhas mensais permanentes de limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com foco na prevenção em saúde pública e no controle de vetores urbanos.
2. A limpeza e manutenção regular de pátios e terrenos constitui uma medida essencial de saúde pública, visto que o acúmulo de lixo, entulhos, restos de poda e recipientes com água parada favorece a proliferação de vetores como o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da dengue, zika e chikungunya), além de escorpiões, ratos e outros animais peçonhentos.
3. A implantação de campanhas mensais educativas e operacionais, envolvendo a comunidade e escolas, agentes de endemias e setores de limpeza urbana, contribuirá para: a redução de doenças infecciosas e parasitárias, fortalecimento da consciência ambiental e da responsabilidade coletiva e a melhoria da qualidade de vida da população.
4. Tais campanhas podem ser coordenadas entre as secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Educação, com apoio de lideranças comunitárias e meios de comunicação locais, estimulando a participação popular e o engajamento social.
5. Diante do exposto, este requerimento visa conscientizar a população sobre a importância da limpeza de pátios, quintais e terrenos baldios, com o apoio do Município, e requer-se que seja avaliada e implementada a instituição de campanhas mensais permanentes, em benefício da saúde, segurança e bem-estar da população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente